

LEI Nº 6415, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020

Institui o Dia 19 de Setembro como o Dia do Educador Social, na Cidade de Sumaré.

Autor: Vereador Edivaldo Teodoro (Prof. Edinho)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SUMARÉ,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de setembro como o Dia do Educador Social na Cidade de Sumaré.

Parágrafo único – Este evento integrará o Calendário Oficial do Município de Sumaré, e deverá ser comemorado no dia 19 de setembro de cada ano.

Art. 2º - O objetivo desta data é integrar ao calendário municipal, além de reconhecer a importância do Educador Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Sumaré, 01 de outubro de 2020.

LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 01 de outubro de 2020, no Diário Oficial do Município. PMS 16.632/2020

WELINGTON DOMINGOS PEREIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ